**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1011303-86.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Extinção do Crédito Tributário

Embargante: 'Banco do Brasil S/A

Embargado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 64: Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL que BANCO DO BRASIL S/A move em face de FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 29 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA